



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Abril de 2008



Série

Número 66

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
*Anúncio de concurso*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
*Despacho*  
*Aviso*

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Pelo despacho n.º 20/2008, de 24/03/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- NATACHADASILVAMONTEIRO DA CÂMARA PEREIRA, foi nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 21/2008, de 24/03/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- PEDRO MIGUEL SILVA SANTANA, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de experimentador metrologista, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 18/2008, de 24/03/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- PEDRO MANUEL RUSSINHO MARQUES RIBEIRO, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico profissional principal, da carreira de experimentador metrologista, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 19/2008, de 24/03/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- NICOLAU JOSÉ VASCONCELOS DE FREITAS, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 22/2008, de 24/03/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- PAULO AURELIANO FREITAS FERREIRA, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 17/2008, de 24/03/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIA CONCEIÇÃO CLODE FIGUEIRA SILVA JARDIM FERNANDES, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do grupo de pessoal técnico superior, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi destacada pelo período de 01/03/2008 a 30/06/2008 e requisitada pelo período de 01/07/2008 a 28/02/2009, para exercer funções na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional, podendo a requisição ser prorrogada até ao limite de três anos.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA****Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/03/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Alimentação, MARIA ENCARNÇÃO PESTANA do quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho", para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando posicionada no 7.º escalão, índice 199, com efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/03/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Alimentação MARIA JUDITE COSTA CANHA, do quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho", para a categoria de auxiliar de acção educativa nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ajuda, ficando posicionada no 7.º escalão, índice 204, com efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/03/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Alimentação MARIA LUCAS CALDEIRA PESTANA, do quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, para a categoria de auxiliar de acção educativa nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Areeiro, ficando posicionada no 2.º escalão, índice 151, com efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/03/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Alimentação MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA AZEVEDO ARAÚJO, do quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, para a categoria de auxiliar de acção educativa nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Areeiro, ficando posicionada no 3.º escalão, índice 160, com efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/03/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Alimentação SANDRA MARIA ABREU ALVES, do quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, para a categoria de auxiliar de acção educativa nível 1, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar das Quebradas, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 142, com efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 31 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 31/03/2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, e na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Alimentação, DALILAMARIA JARDIM FERNANDES BAPTISTA, do quadro de pessoal do Infantário “O Sapatinho”, para carreira/categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando posicionado no 4.º escalão índice 165, produzindo efeitos 1 dia após a publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 31/03/2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, e na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses, foi

autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Alimentação, GRAÇAMARIASOUSA MILHOABREU, do quadro de pessoal do Infantário “O Sapatinho”, para carreira/categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando posicionado no 1.º escalão índice 137, produzindo efeitos 1 dia após a publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 31/03/2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, e na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Alimentação, ADÉLIAMARIAFREITAS AGUIAR FERRO, do quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, para carreira/categoria de Cozinheira, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar das Quebradas, ficando posicionado no 4.º escalão índice 170, produzindo efeitos 1 dias após a publicação do presente aviso.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 31/03/2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, e na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Alimentação, NANCY MARIA TEIXEIRA NUNES FERREIRA, do quadro de pessoal do Infantário “O Carrocel”, para carreira/categoria de Cozinheira, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar Ribeiro Domingos Dias, ficando posicionado no 3.º escalão índice 160, produzindo efeitos 1 dia após a publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 31/03/2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

#### Aviso

Na sequência do procedimento administrativo de reclassificação profissional, autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 27 de Fevereiro de 2008 e nos termos do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de um ano, por despacho de 31 de Março do corrente ano, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Senhor Secretário Regional de Educação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 5/2008, de 18 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 36, de 20 de Fevereiro 2008, a funcionária Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade, com a categoria de técnica de 2.ª classe, para exercer as funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, pelo período probatório de 1 ano; no quadro de pessoal do Instituto, com efeitos a 27 de Fevereiro de 2008.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 31 de Março 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Anúncio de concurso

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Organismo: Instituto de Desenvolvimento Regional	A atenção de: Secretário Regional do Plano e Finanças
Endereço: Travessa do Cabido, n.º 16	Código postal: 9000-175
Localidade/Cidade: FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 214 000	Fax: 291 214 001
Correio electrónico: idr.srpf@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.idr.gov-madeira.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver « I.1) pontos de contacto »

Cadernos de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver « I.1) pontos de contacto »

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver « I.1) pontos de contacto »

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E AS SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades Regionais ou Locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: NÃO

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de serviços de manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Financiamento de Projectos da Região Autónoma da Madeira (SIGMA) nas suas vertentes operacional e de suporte à decisão.

###### II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

Serviços

Categoria de serviços: n.º 7

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços: Ver « pontos de contacto »

Código NUTS: PT300 Madeira

###### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

###### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Financiamento de Projectos da Região Autónoma da Madeira (SIGMA) nas suas vertentes operacional e de suporte à decisão, bem como serviços de administração da plataforma tecnológica do sistema. Faz também parte do presente concurso a manutenção do módulo designado por Bolsa de Candidaturas, integrado no sítio institucional do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR).

###### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos):

Vocabulário principal (divisão): 72

Vocabulário principal: 72267000

###### II.1.7) O contrato está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)?

Não

###### II.1.8) Divisão em lotes:

Não

###### II.1.9) São aceites variantes:

Não

###### II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução:

36 meses

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento Regional, FEDER. Pagamentos Mensais

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

##### III.2.2) Capacidade económica e financeira – informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos

No caso de pessoas colectivas, dos documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos; e, no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos 3 anos.

##### III.2.3) Capacidade técnica - informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos

Capacidade Técnica. Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

- Comprovação dos principais fornecimentos de serviços por si efectuados relativos a concepção e/ou desenvolvimento de sistemas de informação no âmbito de programas ou sistemas de incentivos financiados por fundos estruturais, nos últimos 3 anos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 36.º do DL197/99 de 8 de Junho. (tal comprovação deverá ser feita, para o caso de prestações de serviços a entidades adjudicantes, tal como entendidas no art.º 2.º do DL197/99, de 8/06, mediante a junção de declarações passadas por estas entidades, podendo a comprovação da prestação de serviços a outras entidades adjudicantes que não as atrás referidas, ser feita, na impossibilidade de obtenção de declaração destas entidades mediante simples declaração do concorrente);

- certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de qualidade conforme ponto 3 do art.º 24.º do caderno de encargos.

#### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO

##### III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica?

NÃO

##### III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço?

SIM

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2.1) Critérios de Adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados no programa de concurso

##### IV.3) Informações de carácter administrativo

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/2008/IDR

##### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

NÃO

##### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos 28/05/2008, 17 horas

Documentos a título oneroso. Não

##### IV.3.4) Prazo de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

28/05/2008, 17 horas

##### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

Portuguesa

##### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

90 dias (a contar da data limite para a recepção das propostas)

##### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data 29/05/2008

Hora 10 horas

Local ver pontos de contacto

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes/prestadores de serviços e seus representantes, devidamente credenciados.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

SIM

Fazer referência aos projectos e/ou programas: Eixo prioritário VI - Assistência Técnica do PO Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM (PO FEDER da RAM)

##### VI.3) Outras informações

- No ponto II.2.2) da secção II, uma vez que se trata de campo de preenchimento obrigatório em modelo não susceptível de alterações é mencionado como momento de início de contagem da duração do contrato a data da sua adjudicação, quando, de facto, o momento de início de contagem desse prazo é o de início de vigência do contrato.

- Poderá ser feita, por ajuste directo, independentemente do valor, a adjudicação de serviços similares que constituam adaptações, alterações ou desenvolvimentos ao sistema de informação referido, com base na alínea g) do n.º 1 do art.º 86.º do DL 197/99 de 8 de Junho, e na alínea b) do n.º 4 do art.º 31.º da Directiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu, do Conselho de 31 de Março.

- No ponto II.1.6) da secção II, uma vez que se trata de um campo em que só permite colocar o vocabulário principal 72267000, referimos que dentro deste é o código 72267000-4 - Serviço de Manutenção de Software - e também como objecto principal, o código CPV 72262000-9 - Serviços de Desenvolvimento de Software.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 03/04/2008

Funchal, 3 de Abril de 2008.

O PRESIDENTEDDO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Sílvia Costa

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

### Despacho

Considerando que por despacho conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 214, de 19 de Novembro de 2007, foram nomeados os novos membros do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, com efeitos a 8 de Novembro de 2007.

Considerando que nos termos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, que aprova a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, os funcionários afectos ao exercício de funções de secretariado aos membros do Conselho Directivo, são designados por despacho do Presidente do Conselho Directivo;

Considerando que importa proceder à designação dos referidos funcionários, determino o seguinte:

1 - As funcionárias Isabel Ermita de Ornelas e Esmeralda Maria de Sousa Fernandes, ficam afectas ao exercício de funções de secretariado à Presidente do Conselho Directivo, licenciada Maria Bernardete Olival Pita Vieira;

2 - A funcionária Ferdinanda Fátima Teixeira Correia Silva, fica afectada ao exercício de funções de secretariado à Vogal do Conselho Directivo, licenciada Maria Luísa de Bettencourt Silva;

3 - A funcionária Susana Carmo Faria Correia, fica afectada ao exercício de funções de secretariado à Vogal do Conselho Directivo, licenciada Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes;

4 - Às funcionárias acima designadas será abonado o suplemento mensal previsto no artigo 29.º/3, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto;

5 - O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, produzindo efeitos a 8 de Novembro de 2007.

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e oito.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

### Aviso

Concurso n.º 2/2008

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2007.10.17, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação deste aviso, concurso interno de ingresso para provimento de 1 vaga na categoria de Coordenador das Secções de Gestão de Viaturas e de Instalações e Equipamentos, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março, alterado pela Portaria n.º 12/2008, de 11 de Fevereiro.

2. Prazo de Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3. Local de Trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira.

4. Requisitos Especiais de Admissão: poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no número 2 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, sejam chefes secção com comprovada experiência na área administrativa.

b) Condições de Trabalho: A carreira de coordenador é remunerada de acordo com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, aplicando-se à mobilidade, mediante concurso, o disposto nos números 2 a 4, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/98, de 11 Junho.

5. Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao centro de Segurança Social da Madeira, Rua Elias Garcia n.º 14 - 9054-503 Funchal.

6. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos devidamente assinalados:

a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal;

b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo;

c) Habilitações Académicas de Base e Profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

6.1. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, assinado e datado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação.

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

c) Fotocópia do certificado das Habilitações Académicas de Base que possui.

6.2. Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão a concurso.

7. No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

7.1.- A Prova de Conhecimentos Específicos tem carácter eliminatório, não se procedendo à aplicação dos outros métodos de selecção aos candidatos que não compareçam à prova ou obtenham na mesma, classificação inferior a 9,5 valores.

7.2.- A Prova de Conhecimentos Específicos será escrita, terá a duração máxima de duas horas, obedecerá ao programa de provas aprovado pelo Despacho Conjunto de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Dezembro de 2005, publicado no Jornal Oficial n.º 60, II Série, de 24 de Março de 2006, e versará sobre as seguintes temas:

a) Regime Jurídico-Constitucional das Regiões Autónomas, Estrutura Orgânica-Funcional dos Serviços e Organismos:

- Constituição da República Portuguesa - Artigos 225.º a 234.º;

- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei 13/91, de 5 de Junho, revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 12/2000, 21 de Junho;

- Orgânica da Secretária Regional dos Assuntos Sociais - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro;

- Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de Novembro;

b) Procedimento Administrativo:

- Código de Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

c) Regime Jurídico da Função Pública:

- Férias, Faltas e Licenças - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

- Direitos e Deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

- Avaliação do Desempenho - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho;

d) Regime Jurídico da Contratação Pública e do Património Público :

- Aquisição de bens e serviços - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- Empreitadas de obras públicas - Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;

- Gestão dos bens móveis do domínio privado do Estado e institutos públicos - Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;

- Regras em vigor na Região sobre Mercados Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro - Capítulo VII, Artigos 17.º a 21.º;

- Instruções Orientadoras do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) - aprovadas pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;

e) Administração Financeira do Estado:

- Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública - Decreto-lei n.º 152/92, de 23 de Julho.

7.3. Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas anteriormente indicados.

8. Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitações Académicas de Base;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas pelos candidatos e em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso.

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

d) Classificação de serviço nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11. A classificação a considerar na apreciação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

12. A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida em cada um dos métodos de selecção e será também expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14. A relação de candidatos admitidos, bem como, a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

15. As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

16. Assiste ao júri a faculdade de exigir de qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum vitae e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17. O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:  
- António Manuel Teixeira Oliveira Fernandes, Director de Serviços de Gestão Interna.

Vogais efectivos:  
- Fernando dos Prazeres Joaquim Peres, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património;  
- António Pereira Gerardo, Chefe de Divisão de Informação e Gestão Documental.

Vogais suplentes:  
- Tânia Isabel Rodrigues Livramento, Técnica Superior de 2.<sup>a</sup> Classe;

- Eduardo João Lemos de Gouveia, Técnico Superior de 2.<sup>a</sup> Classe.

18.O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira, 14 de Março de 2008.

A VOGAL, EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Luisa de Bettencourt Silva

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)